



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 36/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de agosto de 2021**

Designa Comissão de aquisição dos EPI's e demais itens necessários para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370 de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- o Teor do Processo 23330.251620.2021-10 de 10 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, conforme discriminados no quadro, para compor a Comissão responsável pela aquisição dos EPI's e demais itens necessários para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial no âmbito do IF Baiano *Campus Guanambi*.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Marcelo Gomes	1795343	Assistente em Administração	Presidente
André Fernandes Laranjeira	1893753	Assistente em Administração	Membro
Isac Soares Pereira	1891337	Técnico em Agropecuária	Membro
Leonardo Vagner Alves	2327567	Enfermeiro	Membro
Normelia Chaves da Silva Mercês	1460113	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Discutir, analisar, sistematizar e definir ações para a aquisição dos EPI's e demais itens necessários para subsidiar o desenvolvimento de medidas de enfrentamento à Covid-19 durante a fase de recuperação da epidemia, citados nos documentos elaborados pela Comissão responsável pelo estudo inicial da implantação do ensino híbrido no *Campus* Guanambi.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail por seu presidente.

Art. 4º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete da Direção-Geral a justificativa.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º O relatório final, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado para a Diretoria Acadêmica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 17/08/2021 08:11:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 224763  
**Verificador:** 06ffc215e4  
**Código de Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100